COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 29/05/2024, sob nº 569/2024.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara, em 05/06/2024, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165 e ss. da Constituição Federal.

Em análise, verifica-se que o Projeto de Lei está livre de qualquer falha de inconstitucionalidade, pois dispõe sobre toda matéria exigida pela Constituição Federal e demais leis aplicáveis, estando apto à ser submetido à apreciação pelo Plenário, considerando que houve a realização de Audiência Pública de debate do Projeto pela Câmara Municipal no último dia 11/06/2024.

Ante o exposto, opino FAVORAVELMENTE pela regular tramitação do Projeto de Lei n. 29/2024, de autoria do Poder Executivo que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 12 de junho de 2024.

Lukas Ortiz Amatti
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 29/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 12 de junho de 2024.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Relator

Dernival Adnei Barela
Revisor

Assinado por: DERNIVAL ADNEI BARELA:16446351860, 2024.06.12 11:20:09 BRT

Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2024.06.12 11:32:34 BRT

Assinado por: LUKAS ORTIZ AMATTI:36937928874, 2024.06.12 15:32:34 BRT